

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

2025



“...um caminho para o êxito...”

PARTE I – PLANO OPERATIVO

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPCIC) tem como objetivo reforçar a integridade, a transparência e a confiança na gestão do Agrupamento de Escolas do Algueirão. Visa identificar riscos, definir medidas de prevenção e garantir mecanismos eficazes de denúncia e monitorização, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

O PPCIC cumpre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, bem como outra legislação aplicável em matéria de ética, transparência e responsabilidade pública.

3. OBJETIVOS PRINCIPAIS

- Promover a integridade e a responsabilidade na gestão escolar;
- Reduzir riscos de corrupção e infrações conexas;
- Envolver toda a comunidade escolar na cultura da ética e da transparência;
- Disponibilizar mecanismos seguros e confidenciais para denúncia de irregularidades.

4. RISCOS IDENTIFICADOS

- Contratação pública: possibilidade de favorecimento em adjudicações;
- Gestão financeira: risco de uso indevido de verbas;
- Subsídios e apoios: critérios pouco transparentes na atribuição de bolsas;
- Recursos humanos: nepotismo ou favoritismo em recrutamento ou progressões;
- Património e equipamentos: utilização indevida de bens da escola.

5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO

- Adoção e divulgação de um Código de Ética e Conduta;
- Formação periódica em ética e prevenção da corrupção para todos os trabalhadores;
- Publicitação de contratos, apoios e decisões relevantes;
- Implementação de um Canal de Denúncia seguro e confidencial;
- Criação de um Comité de Ética e Integridade para acompanhamento do Plano.

6. MONITORIZAÇÃO

A execução das medidas previstas no Plano é objeto de acompanhamento sistemático, de forma a assegurar o controlo do grau de implementação e da eficácia das ações adotadas. É elaborado anualmente um relatório de execução e avaliação, no qual se registam os resultados alcançados, as dificuldades verificadas e as propostas de melhoria ou ajustamento do Plano. O Plano é revisto sempre que ocorram alterações relevantes na estrutura, nos procedimentos ou no enquadramento legal do Agrupamento, e, em qualquer caso, no prazo máximo de três anos a contar da sua aprovação.

7. CANAL DE DENÚNCIA

O Agrupamento de Escolas do Algueirão disponibiliza um canal seguro e confidencial para apresentação de denúncias relativas a atos de corrupção ou infrações conexas, garantindo o anonimato e a proteção dos denunciantes (Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937, e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção).

As denúncias podem ser apresentadas através dos seguintes meios:

- Formulário eletrónico disponível na página oficial do Agrupamento;
- Endereço de correio eletrónico criado exclusivamente para este efeito: [denuncias@emds.edu.pt];
- Entrega presencial ou em envelope fechado dirigido ao Diretor do Agrupamento ou ao Comité de

Ética e Integridade, a realizar nos serviços administrativos (nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 93/2021, relativo aos canais internos de denúncia).

Quando o denunciante optar pelo envio por correio eletrónico ou presencialmente, a comunicação deve conter todas as informações exigidas no formulário oficial do canal de denúncias, nomeadamente:

- Identificação completa do denunciante (se aplicável);
- data e hora dos factos;
- Local ou unidade orgânica onde ocorreram;
- Testemunhas envolvidas ou informadas;
- Provas, documentos ou outros elementos indiciários que sustentem a denúncia.

A ausência destes elementos pode comprometer a adequada análise e seguimento da denúncia. Todas as comunicações são tratadas de forma confidencial e em conformidade com o disposto no artigo 11.º da Lei n.º 93/2021, sendo registadas e analisadas pelo responsável designado para o cumprimento normativo.

8. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO PÚBLICA

O presente Plano é divulgado na página eletrónica do Agrupamento, garantindo o acesso público, a transparência das medidas adotadas e o envolvimento da comunidade educativa. O Comité de Ética e Integridade assegura a atualização regular da informação e promove ações de sensibilização sobre integridade e ética pública.

9. CONCLUSÃO

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas constitui um instrumento essencial para reforçar a confiança da comunidade escolar. O Agrupamento de Escolas do Algueirão reafirma o seu compromisso com uma cultura organizacional íntegra, responsável e transparente, em conformidade com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

PARTE II – ANEXO NORMATIVO

Artigo 1.º

(Lei habilitante)

O presente Plano é elaborado em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

Artigo 2.º

(Âmbito de aplicação)

O PPCIC aplica-se a todos os órgãos, dirigentes, trabalhadores, docentes, não docentes, colaboradores e demais intervenientes que exerçam funções ou colaborem, a qualquer título, com o Agrupamento.

Artigo 3.º

(Responsabilidade)

Compete ao Diretor do Agrupamento, coadjuvado pelo Comité de Ética e Integridade, a execução, monitorização e revisão do presente Plano. O Diretor designa o responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

Artigo 4.º

(Responsabilidade disciplinar)

O incumprimento das normas e medidas previstas no presente Plano pode determinar responsabilidade disciplinar, civil, contraordenacional ou criminal, nos termos da lei.

Artigo 5.º

(Revisão)

O presente Plano será revisto no prazo máximo de três anos, ou sempre que alterações legislativas ou organizacionais o justifiquem.

Artigo 6.º

(Aprovação e entrada em vigor)

O presente Plano obteve parecer favorável do Conselho Pedagógico em 16 de outubro de 2025 e foi ratificado pelo Conselho Geral em 30 de outubro de 2025, entrando em vigor no quinto dia útil seguinte à sua publicação no site do Agrupamento.